

**WORKSHOP SOBRE O ESTABELECIMENTO DA FRONTEIRA DE PARAGEM ÚNICA EM
LEBOMBO-RESSANO GARCIA**

MAPUTO 19-20 DE JULHO DE 2007

DRAFT DA RESOLUÇÃO

APRECIANDO o progresso feito pelos participantes no Workshop e o cometimento demonstrado para se caminhar rumo à criação do Posto Fronteiriço de Paragem única (PFPU)

RECONHECENDO as disposicoes das Convencoes Internacionais tais como a Convencao do Kyoto e a de Genebra

NOTANDO o progresso feito em direcção à finalização do texto do draft do Acordo Bilateral entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República da África do Sul sobre a criação do Posto Fronteiriço de Paragem Única em Lebombo-Ressano Garcia

NOTANDO AINDA os benefícios trazidos pelo proposto Posto Fronteiriço de Paragem Única na melhoria da segurança do comércio, facilitação comercial e turismo e no combate à fraude

CONFIRMANDO que o Documento do Workshop fornece bases sólidas para a planificação, concepção e implementação do Posto Fronteiriço de Paragem única

O GRUPO DE TRABALHO:

1. Subscrive as conclusões contidas no Documento do Workshop sustentadas pelos relatórios emitidos pelos grupos de trabalho separados, contendo o rol das operações propostas para a fronteira de Lebombo - Ressano Garcia e as considera como uma base de negociação e concepção de um drfatf que permitirá o desenho de um quadro legal e da planta das instalações da fronteira de paragem única.
2. Adopta as operações propostas no Documento do Workshop fundamentadas na segmentação do fluxo do tráfego e da separação entre o frete comercial e de mercadorias não comerciais.

3. Concorda que os controles irão basear-se nos princípios de intervenção por excepção e na inteligência e de acordo com os princípios de gestão do risco..
4. Recomenda a introdução de protocolos que preconizam a partilha electrónica de dados, protocolos esses a serem assinados pelas entidades de ambos os países.
5. Recomenda que todas as entidades de cada país irão orientar-se por amplos princípios de delegação de poderes e autoridade por forma a otimizar o uso de recursos e lidar com situações especiais de contingência e deverão combinar os seus controles o máximo possível
6. Recomenda que os Co-presidentes do Comité Bilateral de Gestão tomem acções conjuntas por forma a institucionalizar os fóruns consultivos nos seus respectivos países e um fórum consultivo conjunto até ao dia 16 de Agosto de 2007 e deverão desenvolver uma estratégia de comunicação e consulta para o posto fronteiriço de paragem única.
7. Apoio a criação de uma equipe de juristas composta por membros dos dois países até finais de Julho de 2007 encarregue de preparar um draft da legislação dos Padrões de Procedimentos Operacionais a serem analisados pela Autoridade Bilateral de Gestão até Dezembro de 2007.